

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 643, de 24 de fevereiro de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**RODRIGO JULIANO MOLINA**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**SUMÁRIO**

<b>COLEGIADO EXECUTIVO</b> .....	<b>4</b>
REESTRUTURAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO .....	4
Resolução-SEI n.º 2104, de 17 de fevereiro de 2025 .....	4
AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, PLANO, POP E PROTOCOLO .....	6
Resolução-SEI n.º 2105, de 17 de fevereiro de 2025 .....	6
Resolução-SEI n.º 2106, de 17 de fevereiro de 2025 .....	7
Resolução-SEI n.º 2107, de 19 de fevereiro de 2025 .....	8
Resolução-SEI n.º 2108, de 19 de fevereiro de 2025 .....	9
Resolução-SEI n.º 2109, de 19 de fevereiro de 2025 .....	10
Resolução-SEI n.º 2110, de 19 de fevereiro de 2025 .....	11
Resolução-SEI n.º 2111, de 19 de fevereiro de 2025 .....	12
Resolução-SEI n.º 2112, de 19 de fevereiro de 2025 .....	13
Resolução-SEI n.º 2113, de 19 de fevereiro de 2025 .....	14
<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>15</b>
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	15
Portaria-SEI n.º 31, de 18 de fevereiro de 2025 .....	15
DESIGNAÇÃO .....	16
Portaria-SEI n.º 32, de 19 de fevereiro de 2025 .....	16
COMPOSIÇÃO DE COMITÊ E CONSELHO GESTOR.....	17
Portaria-SEI n.º 33, de 19 de fevereiro de 2025 .....	17
Portaria-SEI n.º 34, de 19 de fevereiro de 2025 .....	18
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>19</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO .....	19
Portaria-SEI n.º 63, de 18 de fevereiro de 2025 .....	19
FISCAL DE CONTRATO .....	21
Portaria-SEI n.º 64, de 19 de fevereiro de 2025 .....	21
Portaria-SEI n.º 65, de 19 de fevereiro de 2025 .....	22
Portaria-SEI n.º 66, de 19 de fevereiro de 2025 .....	23
Portaria-SEI n.º 67, de 21 de fevereiro de 2025 .....	24
Portaria-SEI n.º 68, de 24 de fevereiro de 2025 .....	25

## COLEGIADO EXECUTIVO

### REESTRUTURAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO

#### **Resolução-SEI n.º 2104, de 17 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Considerando que a acessibilidade é um direito da pessoa com deficiência, expresso na Lei n.º 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando que o conceito de acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando que o acesso deve ser garantido, a todas as pessoas, em seis diferentes dimensões: arquitetônica (sem barreiras físicas), comunicacional (sem barreiras na comunicação entre pessoas), metodológica (sem barreiras nos métodos e técnicas de lazer, trabalho, educação, outros), instrumental (sem barreiras de instrumentos, ferramentas, utensílios, outros), programática (sem barreiras embutidas em políticas públicas, legislações, normas, outras regras) e atitudinal (sem preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações nos comportamentos da sociedade para pessoas que têm deficiência). (SASSAKI, 2009, p.10);

Considerando que as barreiras linguísticas e culturais podem impedir que pessoas tenham acesso a serviços públicos básicos como saúde e educação e que a responsabilidade pela integração não é de um grupo em particular, mas de vários atores: da própria pessoa, do governo, das instituições e da comunidade. (OIM, 2019);

Considerando que as instituições públicas e privadas têm o dever de adotar medidas apropriadas para identificar e eliminar as barreiras, assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais dos cidadãos, visando sua inclusão social e cidadania, resolve:

Art. 1.º Reestruturar o Grupo de Técnico de Trabalho (GTT) "Acessibilidades" do HC-UFTM com a finalidade de implementar ações, visando à redução de barreiras (físicas, de idiomas, culturais e outras que possam ocorrer), para acesso e prestação de cuidados no HC-UFTM.

Art. 2.º O GTT “Acessibilidades” terá a composição mínima pelos seguintes membros:

um representante da Unidade de Comunicação Regional 19;

um assistente administrativo;

um representante da Ouvidoria;

um representante do Setor de Infraestrutura Física;

um representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

um representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

um representante da Unidade de Ambulatório.

§ 1.º A coordenação e vice-coordenação serão designadas por meio de portaria de nomeação.

§ 2.º Os integrantes do GTT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos legais, por seus substitutos, oficialmente formalizados ou indicados para a substituição.

Art. 3.º O grupo deverá cumprir o que determina o Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho do HC-UFTM, acessível pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hcufm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-egts/REG.UPLAG.001Instituio decomissescomitescnleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>.

Art. 4.º O GTT “Acessibilidades” terá o prazo de 60 dias para elaboração de regimento interno.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, altera Resolução - SEI n.º 1257, de 10 de janeiro de 2023 e revoga a Resolução - SEI n.º 2065, de 15 de janeiro de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## **AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, PLANO, POP E PROTOCOLO**

### **Resolução-SEI n.º 2105, de 17 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Terapêutica Antimicrobiana” da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1123, de 14 de outubro de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2106, de 17 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com alteração dos anexos I e IV do documento.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1683, de 22 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2107, de 19 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Manejo Clínico das Otites Externas” da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 738, de 26 de outubro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2108, de 19 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Protocolo “Segurança na Prescrição, Dispensação e Administração de Medicamentos” da Unidade de Dispensação Farmacêutica o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1139, de 1.º de novembro de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2109, de 19 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Uso do Elevador de Transferência na Unidade Hospitalar” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2110, de 19 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Manual “Normas e Condutas para o Usuário do Centro de Reabilitação” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1259, de 10 de janeiro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2111, de 19 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo do Atendimento à Intercorrência no Centro de Reabilitação” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1296, de 20 de janeiro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2112, de 19 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Protocolo “Manejo da Síndrome do Desconforto Respiratório e Uso de Surfactante em Recém-Nascidos” da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 566, de 15 de junho de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2113, de 19 de fevereiro de 2025**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão "Registro e Procedimentos para Realização de Cirurgias Oftalmológicas em Ambulatório" da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 944, de 28 de abril de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI n.º 31, de 18 de fevereiro de 2025**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Roger Amaral Pires, matrícula Siape n.º 326\*\*\*\*, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designado em Portaria-SEI n.º 210, de 2 de agosto de 2024, Boletim de Serviço n.º 584 de 5 de agosto de 2024, como Comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23658.033608/2023-96.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI n.º 32, de 19 de fevereiro de 2025

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art 1.º Designar os servidores abaixo para operacionalização de atividades Gestoras no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI do HC-UFTM/Filial Ebserh:

- Ordenador Titular: Luciana De Almeida Silva Teixeira - Siape: 127\*\*\*\*
- Ordenador Substituto: Rodrigo Juliano Molina - Siape: 134\*\*\*\*
- Gestor Financeiro Titular: Selma Trindade Toledo Fachinelli – Siape: 103\*\*\*\*\*
- Gestor Financeiro Substituto: Maria Aparecida de Sousa – Siape: 210\*\*\*\*
- Conformista de Registro de Gestão Titular: Angelita dos Reis Soares – Siape: 112\*\*\*\*
- Conformista de Registro de Gestão Substituto: Luciana Borges - Siape: 210\*\*\*\*
- Conformista Contábil Titular: Helena Maria de Sousa Alves – Siape: 210\*\*\*\*
- Conformista Contábil Substituto: Luciano Aparecido Duarte – Siape: 210\*\*\*\*

Art. 2.º Esta Portaria revoga portaria -SEI n.º 266, de 16 de outubro de 2024 e, entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## COMPOSIÇÃO DE COMITÊ E CONSELHO GESTOR

### **Portaria-SEI n.º 33, de 19 de fevereiro de 2025**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Karoline Faria de Oliveira, técnico-administrativo (Enfermagem), como coordenadora; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, técnico-administrativo (Farmácia), como vice-coordenadora; Adriano Jander Ferreira, técnico-administrativo (Medicina); Aline Cristina Souza da Silva, técnico-administrativo (Biomedicina); Guilherme Rocha Pardi, técnico-administrativo (Medicina); Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva, técnico-administrativo (Biomedicina); Luana Pereira Cunha Barbosa, técnico-administrativo (Fisioterapia); Rejane Cussi Assunção Lemos, docente (Enfermagem); Ana Rita Marinho Machado, docente (Enfermagem); Sergio Antônio Zullo, técnico-administrativo (Estatística); Hiugo Santos do Vale, técnico-administrativo (Enfermagem - técnico em enfermagem); Fabiana Barroso Rocha Moreira, técnico-administrativo (Fisioterapia); Valter Paulo Neves Miranda, técnico-administrativo (Educação Física); Thaís Santos Guerra Stacciarini, técnico-administrativo (Enfermagem); e Renata Rodrigues Severino, assistente administrativo, como secretária, para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Designar, ainda, como membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, os representantes dos usuários participantes: Carlos Sérgio de Oliveira (Economia), da instituição “Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba”; e Célia Maria Rodrigues Silva (Assistente Social), da Instituição “Instituto de Cegos do Brasil Central”.

Art. 3.º Os membros contidos no Art. 1.º terão um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, como está previsto na Resolução n.º 706/2023 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4.º Os Representante de Participante de Pesquisa contidos no Art. 2.º terão um mandato de 3 (três) anos, como está previsto na Resolução n.º 647/2020 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 108, de 11 de abril de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria-SEI n.º 34, de 19 de fevereiro de 2025**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Alex Eduardo da Silva, chefe da Unidade de Sistema Nervoso, como coordenador; Renata Cristina Franzon Bonatti, chefe da Unidade de Sistema Nervoso substituta, como vice-coordenadora; Roberto Alexandre Dezena, médico, Responsável Técnico (RT) da Neurocirurgia; Viviane da Silva Alves Filgueira, RT de Enfermagem; Filippe da Cruz Machado Teixeira, médico neurologista, representante da Enfermaria de Neurologia; Emerson Milhorin Oliveira, médico neurologista, representante do Ambulatório; Rafael de Mendonça Silva, psicólogo; Bianca Gerolin Nunes, fonoaudióloga; Reinildo dos Santos Martins, fisioterapeuta; Livia Grimaldi Abud Fujita, médica, representante da Enfermaria de Neurocirurgia; Isadora Braga Calegari, enfermeira; Ricardo Garcia Moreira Bispo, técnico de enfermagem - período noturno; Sheila De Lima Araujo, técnico de enfermagem - período vespertino; Silvania Pereira Dos Santos, técnico de enfermagem - período noturno; Weverton Ferreira De Lima, técnico de enfermagem - período vespertino e Catia Silva, assistente social, para comporem o Conselho Gestor da Unidade de Sistema Nervoso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 374, de 18 de outubro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Portaria-SEI n.º 63, de 18 de fevereiro de 2025**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de modificação de rede de distribuição (13,8KV) com mudança para rede primária protegida (maior segurança), em frente ao pronto socorro do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de modificação de rede de distribuição (13,8KV) com mudança para rede primária protegida (maior segurança), em frente ao pronto socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Wesley Amâncio de Melo - coordenador	115****
Victor Vieira Fernandes Correa	215****
Monique Angelo Ribeiro de Oliveira	115****
Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel	342****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

N.º 643, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 8 (oito) meses.

Rodrigo Juliano Molina

## FISCAL DE CONTRATO

### Portaria-SEI n.º 64, de 19 de fevereiro de 2025

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 60/2022 firmado com a empresa GREEN4T Soluções TI S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para a solução de Container Data Center – CDC, incluindo a troca e reposição de componentes quando necessário, para suprir as demandas do HC/UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.001321/2022-61 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Integrante Requisitante	Sérgio Oliveira	253****
Técnico	José Augusto da Silva Santana Júnior	126****
Técnico Substituto	Davidson Ricardo Menezes Faria	210****
Administrativo	Isaque Rogers Porto de Oliveira	136****
Administrativo Substituto	Amanda Cristina Silva Vaz	328****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 85, de 6 de março de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria-SEI n.º 65, de 19 de fevereiro de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 3/2025, firmado com a empresa Carl Zeiss Do Brasil Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, com cobertura de mão de obra, assistência técnica geral e aplicação de peças para os equipamentos da marca Carl Zeiss atender as Unidades de Bloco Cirúrgico, Processamento de Material Esterilizado e Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - filial Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo Administrativo n.º 23521.010771/2024-15, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 90023/2024 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Carlos Batista Miranda Neto	301****
Técnico	Marcelo Perrella	210****
Técnico	Michele Alvarenga Dumont	210****
Técnico	Tassiana Márcia Moreira	227****
Administrativo	Daniela Beatriz Silva Balduino fabro	215****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria-SEI n.º 66, de 19 de fevereiro de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 91/2023 firmado com a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando suporte e atendimento de 1.º e 2.º níveis aos usuários de TI, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.013595/2021-12, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal Técnico	Nome	Matrícula Siape
Técnico Titular substituído	José Augusto da Silva Santana Júnior	226****
Técnico Titular substituto	José Augusto da Silva Santana Júnior	126****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>.

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria - SEI n.º 196 - Fiscal de Contrato, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria-SEI n.º 67, de 21 de fevereiro de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 8/2025, firmado com a empresa F A G de Oliveira Ltda, cujo objeto é a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada, pelo prazo determinado de 3 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra no ramo de engenharia clínica, para realização de serviços de Manutenções em Equipamentos eletromédicos instalados no complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, conforme Processo Administrativo n.º 23521.001186/2025-05, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Carlos Batista Miranda Neto	301****
Técnico	Marcelo Perrella	210***
Técnico de Suporte	Arnaldo José Custódio Neto	211****
Administrativo Titular	Victor Augusto Meneses de Carvalho	240****
Administrativo Substituto	Maria de Lourdes Marra Santos	146****
Administrativo Setorial	Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro	215****
Administrativo Setorial	Luciana Dalva Cruz	324****
Administrativo Setorial	Luciene Judite Vespasiano	213****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria-SEI n.º 68, de 24 de fevereiro de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços que vierem a ser homologadas oriundas Pregão Eletrônico n.º 90063/2024 (23521.018198/2024-80), que contemplou a aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor	Eliane Cristina Elias Vieira	135****
Fiscal Técnico	Celso José da Silva Júnior	111****
Fiscal Administrativo	Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina